

CONSIDERANDO O Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, alterado pela Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CONADIPI);

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº001/2025 – CEDIPI-PR/SEMIPI que convoca a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a deliberação plenária da 2ª Reunião Ordinária do CMDI de 2025, realizada em 13 de março de 2025,

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Foz do Iguaçu – CMDI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Compor a Comissão Organizadora da seguinte forma:

Conselheiros governamentais: **Adriana Luiz e Ana Schonardie Carvalho**; Conselheiros não governamentais: **Sérgio Batista de Paula e Dilson Paulo Alves**; Colaboradores representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: **André dos Santos, Gabriela Dotti Chioquetta, José Monteiro da Silva, Luana Schaffer, Renann Ferreira**; Demais colaboradores: **Valdirene dos Santos de Britto**.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá como competências:

- I. Organizar a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- II. Acompanhar a operacionalização das Pré-Conferências que antecederão a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- III. Propor e encaminhar para aprovação da plenária do CMDI os critérios para participação na conferência, número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- IV. Manter a plenária informada sobre o andamento e programação da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- V. Elaborar o Relatório Final da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

Sérgio Batista Paula
**Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso de Foz do Iguaçu**

RESOLUÇÃO Nº 03 Foz do Iguaçu, 09 de abril de 2025

CONVOCA a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO a Lei nº10.741/03 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.380/15 que estabelece as diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Foz do Iguaçu;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.840 de 20 de setembro de 2017, que aprova o Regimento Interno do CMDI;

CONSIDERANDO O Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, alterado pela Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CONADIPI);

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº001/2025 – CEDIPI-PR/SEMIPI que convoca a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a deliberação plenária da 2ª Reunião Ordinária do CMDI de 2025, realizada em 13 de março de 2025, e da 3ª Reunião Ordinária do CMDI de 2025, realizada em 09 de abril de 2025,

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Foz do Iguaçu – CMDI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR, ordinariamente, a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º A V Conferência será realizada nos dias 04 e 05 de junho de 2025, na Paróquia Espírito Santo, no Parque Ouro Vede em Foz do Iguaçu.

Art. 3º A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central: **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"**.

Art. 4º A Comissão Organizadora, constituída por meio da Resolução nº 02/2025 do CMDI, será responsável pela organização, elaboração do regulamento, definição dos locais e conteúdo a ser apresentado nas pré-conferências e minuta do regimento interno da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será precedida de Pré-Conferências, reuniões intersetoriais que serão realizadas no mês de maio de 2025.

Sérgio Batista de Paula
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

RESOLUÇÃO Nº 04 **Foz do Iguaçu, 09 de abril de 2025**

Dispõe sobre o Regulamento da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Foz do Iguaçu

CONSIDERANDO a Lei nº10.741/03 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.380/15 que estabelece as diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Foz do Iguaçu;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.840 de 20 de setembro de 2017, que aprova o Regimento Interno do CMDI;

CONSIDERANDO O Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, alterado pela Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CONADIPI);

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº001/2025 – CEDIPI-PR/SEMIPI que convoca a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2025 do CMDI, que cria a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e a Resolução nº 03/2025, que convoca a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a deliberação plenária da 3ª Reunião Ordinária do CMDI de 2025, realizada em 09 de abril de 2025,

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Foz do Iguaçu – CMDI, no uso de suas atribuições legais,